



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>31024/2024</u>	
Recebido em:	<u>11</u> / <u>10</u> / <u>2024</u>
Horário:	<u>08:13</u> horas
Rubrica:	<u>X</u>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 /2024

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
VENECIANA A SENHORA ALVANIR
MAGDA DE MOURA BEZERRA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador **Anderson Merlin Salvador**, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Veneciana a Senhora ALVANIR MAGDA DE MOURA BEZERRA nos termos da Resolução nº 413/2017.

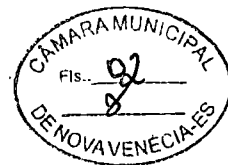
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de julho de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PODE

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo PSB

JOSÉ PEREIRA SENA
Primeiro Secretário
Vereador pelo PODE



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadã Veneciana, previsto na Resolução nº 413/2017, a Senhora ALVANIR MAGDA DE MOURA BEZERRA.

A homenageada foi indicação do vereador Anderson Merlin Salvador (REPUBLICANOS).

Natural de Mossoró, localizado no Rio Grande do Norte, uma nordestina, mãe de três filhos. Filha de Antonia Iolanda de Moura Bezerra e Francisco de Assis Bezerra, chegou ao Espírito Santo no ano de 2008 em busca de melhores oportunidades. Logo no ano seguinte em 2009, passou no concurso público da Secretária de Estado e Justiça e no ano de 2014 ingressou nos quadros de examinadores do DETRAN-ES.

Desde então, atua como policial penal e examinadora, residindo em Nova Venécia há 14 anos.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de julho de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PODE

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo

JOSE PEREIRA SENA
Primeiro Secretário
Vereador pelo PODE